

## **ADMINISTRADOR-Nível E – Conhecimentos Específicos**

### **Questão 21**

Não procede o argumento. De acordo com Fayol (apud MAXIMIANO, 2012. p. 77), “reunir, unificar e harmonizar toda a atividade e esforço” refere-se ao componente “Coordenação” da função administrativa, e não à função “Organização”, objeto da questão. Portanto, não procede a argumentação de que a letra “D” esteja correta, devendo ser mantida o gabarito para esta questão (alternativa “B”).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Não assiste razão ao recorrente. De acordo com Fayol (apud MAXIMIANO, 2012. p. 77), a empresa compreende seis atividades ou funções distintas, quais sejam: Técnica (produção, manufatura); Comercial (compra, venda, troca); Financeira (procura e utilização de capital); Segurança (proteção da propriedade e das pessoas); Contabilidade (registro de estoques, balanços, custos, estatísticas); e Administração (planejamento, organização, comando, coordenação e controle). Ainda segundo Maximiano, Fayol sugeriu que a função administrativa era a mais importante de todas e definiu o componente “organização” dessa função como “montar uma estrutura humana e material para realizar o empreendimento”, indo ao encontro do texto contido na alternativa “B” da questão. Portanto, não há que se falar em solicitação de “informação errada do candidato” e tampouco de questão que “não possui alternativa correta” devendo ser mantida a alternativa “B” como correta, no gabarito.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### **Questão 24**

Não procede a argumentação do recorrente, a qual não apresenta comprovação de haver (como pretende) influência da amplitude de controle no porte da organização (texto da alternativa “C” da questão em exame). Por outro lado, o Professor Djalma Pinho Rebouças de Oliveira ensina (2014, p. 205) que existe uma relação inversa entre a amplitude de controle e os níveis hierárquicos das organizações, de tal forma que “a amplitude de controle é maior nos níveis hierárquicos inferiores”, mesma afirmação efetuada na alternativa “E”, que deve ser mantida como correta, no gabarito.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

A abordagem de Chiavenato (2012, p. 360-362) não diz respeito à variação do nível de amplitude de controle através dos diversos níveis hierárquicos das organizações, mas tece considerações acerca: do custo administrativo relativo a amplitudes de controle estreitas e largas; e (ainda focado no custo) acerca da amplitude de controle relativa ao desenho da organização, que pode ser alta (verticalizada) ou achatada (horizontalizada), sendo que a amplitude estreita tende a produzir estruturas organizacionais altas e alongadas, e a maior amplitude tende a produzir estruturas organizacionais mais baixas e achatadas. Quando Chiavenato fala que “uma maior amplitude de controle tende a produzir estruturas organizacionais mais baixas e achatadas, nas quais o número de níveis hierárquicos é menor” (p. 361), ele não está dizendo que a amplitude de controle é menor (ou mesmo maior) nos níveis hierárquicos inferiores e muito menos está dizendo que ela influencia no porte da organização (que é um constructo mais complexo, para além do número de níveis hierárquicos), mas apenas está dizendo que organizações com administradores que apresentam maior amplitude de controle tendem a ter uma quantidade menor de níveis hierárquicos.

O Professor Djalma Pinho Rebouças de Oliveira separa bem a abordagem efetuada por Chiavenato daquela utilizada na questão 24, quando afirma em um único texto que (2014, p. 205-206) “quanto maior o número de subordinados por chefe, menor será o número de níveis hierárquicos” (abordagem utilizada por Chiavenato e utilizada pelo recorrente), e também afirma que “a amplitude de controle é maior nos níveis hierárquicos inferiores” e que “à medida que uma pessoa sobe numa estrutura organizacional, sua amplitude de controle torna-se menor” (abordagem utilizada na questão). Assim, deve ser mantida a alternativa “E” como a resposta correta no gabarito.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 26

Sem razão o recorrente. O Balanced Scorecard (BSC) não evoluiu para “um sistema integrado de gestão (ERP), composto de diversos módulos conectados entre si, que permite a gestão em tempo real de todos os processos organizacionais” (alternativa “A”), pois um ERP (*Enterprise Resource Planning*) consiste em produtos de software destinados a “resolver uma grande gama de desafios empresariais através da integração dos processos de negócio em uma única arquitetura integrada de informação, o que exige mudanças na estrutura da organização, no processo de gerenciamento, na plataforma tecnológica e na capacidade de negócios” (AUDY; ANDRADE; CIDRAL, 2011, p. 125). Portanto, extrapola significativamente os limites de abrangência do BSC, que evoluiu (segundo os próprios autores da metodologia) para um sistema que trata da gestão estratégica do desempenho, projetado em torno da visão estratégica de longo prazo das organizações (KAPLAN; NORTON, 2000, p. 33-35), devendo ser mantido o gabarito oficial divulgado (alternativa “B” é a correta).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Não assiste razão ao candidato recorrente.

Sistemas de *Business Intelligence* (BI) são “sistemas de informação que dão suporte à análise de dados e ao processo decisório com vistas a propiciar à organização a obtenção de vantagens competitivas. Esses sistemas empregam tecnologias como *datawarehouse*, *olap* e *datamining* para o suporte ao processo decisório nos níveis tático e estratégico” (AUDY; ANDRADE; CIDRAL, 2011, p. 128), extrapolando significativamente os limites de abrangência do BSC.

Os próprios autores da metodologia do Balanced Scorecard assinalam que o BSC evoluiu para um sistema que trata da gestão estratégica do desempenho, projetado em torno da visão estratégica de longo prazo das organizações (KAPLAN; NORTON, 2000, p. 33-35), devendo ser mantido o gabarito oficial divulgado (alternativa “B” é a correta).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 28

Sobre a alegação de que a resposta correta da questão objetiva de número 28 seria a alternativa “C”, ao invés da alternativa “D”, é improcedente. O recorrente não identificou a obra de Kunsch citada por ele. A correta análise da relação do texto apresentado com o assunto da questão objetiva de número 28 restou prejudicada.

Acerca da eficácia comunicação da visão estratégica para outros níveis da hierarquia (tema da questão em apreciação), Thompson Jr., Strickland e Gamble (2013, p. 25) afirmam que “idealmente, os executivos devem apresentar a visão da empresa de maneira que alcance e cativa as pessoas”. Segundo eles, “uma visão estratégica que gere compromisso e seja convincente possui um enorme valor motivacional”, indo ao encontro do que diz a alternativa “D” do gabarito, a qual deve ser mantida como a resposta correta à questão em análise.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Não procedem os argumentos do recorrente.

A questão objetiva de número 28 não trata do conceito ou abrangência de missão, mas sim da eficácia da comunicação da visão estratégica para outros níveis da hierarquia.

Acerca da eficácia comunicação da visão estratégica para outros níveis da hierarquia (tema da questão em apreciação), Thompson Jr., Strickland e Gamble (2013, p. 25) afirmam que “idealmente, os executivos devem apresentar a visão da empresa de maneira que alcance e cativa as pessoas”. Segundo eles, “uma visão estratégica que gere compromisso e seja convincente possui um enorme valor motivacional”, indo ao encontro do que diz a alternativa “D” do gabarito, a qual deve ser mantida como a resposta correta à questão em análise.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 34

No presente caso, a pergunta que resolve a eventual controvérsia é: O “pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração” consiste em uma modalidade de remoção do servidor? E a resposta objetiva é “sim”, restando verdadeira a afirmativa III. Na questão objetiva de número 34, não está em discussão se existem condições, expressas na lei 8.112/90, para que para que a administração conceda a remoção à qual se refere a modalidade mencionada na afirmativa III.

Uma pergunta seria: Existe alguma modalidade de remoção que permita ao servidor ser deslocado para outra localidade, independentemente do interesse da Administração? A resposta para esta questão é “sim”. Outra pergunta seria: Quais seriam as condições em que o servidor poderia obter a remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração? Neste caso, a resposta seria obtida a partir das 3 alíneas do inciso III da lei 8.112/90, citadas pelo recorrente. A questão objetiva de número 34 trata da primeira questão deste parágrafo.

O artigo 36 da lei 8.112/90 versa “... sobre a remoção do servidor público, e, consoante se depreende do caput deste, poderá se verificar tanto a pedido quanto *ex officio*, com ou sem mudança de sede, conquanto que no mesmo quadro de servidores” (DUARTE NETO, 2011, p. 61). A questão 34 não vai além deste enunciado. Portanto, a alternativa “D” da questão é a correta, devendo ser mantido o gabarito e rejeitado o presente recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

O candidato recorrente apresenta argumentos recursais que não fazem referência ao tema da questão objetiva de número 34, que trata do artigo 36 do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 8.112/90). Uma vez prejudicada a apreciação do recurso, resta indeferido, com a manutenção do gabarito para a questão em análise (alternativa “D” é a correta).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

Não há que se falar em incompletude do item III da questão objetiva de número 34, pois ela não solicita a avaliação das três alíneas do inciso III da lei 8.112/90, mas se prende apenas ao enunciado do próprio inciso. No presente caso, a pergunta que resolve a eventual controvérsia é: O “pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração” consiste em uma modalidade de remoção do servidor? E a resposta objetiva é “sim”, restando verdadeira a afirmativa III. Na questão objetiva de número 34, não está em discussão se existem condições, expressas na lei 8.112/90, para que para que a administração conceda a remoção à qual se refere a modalidade mencionada na afirmativa III.

Uma pergunta seria: Existe alguma modalidade de remoção que permita ao servidor ser deslocado para outra localidade, independentemente do interesse da Administração? A resposta para esta questão é “sim”. Outra pergunta seria: Quais seriam as condições em que o servidor poderia obter a remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração? Neste caso, a resposta seria obtida a partir das 3 alíneas do inciso III da lei 8.112/90, citadas pelo recorrente. A questão objetiva de número 34 trata da primeira questão deste parágrafo.

O artigo 36 da lei 8.112/90 versa “... sobre a remoção do servidor público, e, consoante se depreende do caput deste, poderá se verificar tanto a pedido quanto *ex officio*, com ou sem mudança de sede, conquanto que no mesmo quadro de servidores” (DUARTE NETO, 2011, p. 61). A questão 34 não vai além deste enunciado. Portanto, a alternativa “D” da questão é a correta, devendo ser mantido o gabarito e rejeitado o presente recurso.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 38

Dizer que o orçamento público é uma TRADUÇÃO MONETÁRIA DE DECISÕES POLÍTICAS ou mesmo “uma programação do volume de receitas e da fixação da despesa da administração pública durante um período de vigência determinado” (GIACOMETTI; CAVALCANTE; VENTURA, 2000) é uma coisa. Outra coisa é o orçamento público ser a BASE DA POLÍTICA MONETÁRIA, sustentação da qual não se desincumbiu o candidato recorrente.

Segundo o artigo 1º do Regulamento Anexo à Circular nº 3.593 de 16 de maio de 2012, “o Comitê de Política Monetária (Copom), constituído no âmbito do Banco Central do Brasil, tem como objetivos implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic e seu eventual viés e analisar o Relatório de Inflação...”.

O Art. 4º, II, § 3º da mesma norma define que: “Compete ao Copom avaliar o CENÁRIO MACROECONÔMICO E OS PRINCIPAIS RISCOS a ele associados, COM BASE NOS QUAIS são tomadas as decisões de política monetária” no Brasil (destaque do autor deste relatório).

Portanto, objetivamente, o orçamento público NÃO CONSTITUI UMA DAS BASES para a elaboração das políticas monetárias governamentais. E nem se diga que o orçamento público compõe o cenário macroeconômico e os riscos a ele associados (argumento, diga-se, não utilizado pelo recorrente), pois que esta argumentação não possui o condão de transformar o orçamento público em “cenário macroeconômico” e tampouco nos “principais riscos a ele associados”, os quais são constructos que não se assemelham nem na espécie e muito menos na complexidade.

Portanto, configurado como incorreto o item III da questão objetiva de número 38, improcede o argumento do presente candidato recorrente.

Por outro lado, conforme (SANTOS, 2011. p. 20), o orçamento público consiste, na sua forma, de “... um documento contábil de receitas e despesas”, mas não apenas, pois que se trata ainda de um instrumento de “... alocação de recursos econômicos e sociais entre segmentos da sociedade”. Assim, considerando que os dois primeiros do total de três itens apresentados para a avaliação dos candidatos na questão 38 estão corretos, a alternativa correta é aquela correspondente à letra “C” (“I e II, somente”), e não àquela divulgada pelo CEPS (letra “B”), devendo, ainda assim, ser revisto o gabarito.

- Recurso **PROCEDENTE**.

- **RETIFICAR Gabarito de B para C.**

Tem razão o recorrente, com relação ao item I (“um documento contábil de receitas e despesas”) da questão objetiva de número 38, quando afirma que o referido item está correto. Conforme (SANTOS, 2011, p. 20), o orçamento público consiste, na sua forma, de “... um documento contábil de receitas e despesas”, o que confirma a sua posição em relação ao item, mas contradiz o seu pleito de mudança do gabarito para a letra “E”, pois que esta alternativa não considera o citado item como correto.

Por outro lado, Santos (2011, p. 20) complementa afirmando que o orçamento público também se trata de um instrumento de “... alocação de recursos econômicos e sociais entre segmentos da sociedade”, configurando como correto também o item II da questão em análise.

De outra sorte, o Art. 4º, II, § 3º do Regulamento Anexo à Circular nº 3.593 de 16 de maio de 2012 define que “Compete ao Copom avaliar o CENÁRIO MACROECONÔMICO E OS PRINCIPAIS RISCOS a ele associados, COM BASE NOS QUAIS são tomadas as decisões de política monetária” no Brasil (destaque do autor deste relatório), configurando como incorreto o item III da questão objetiva de número 38.

Portanto, considerando que os dois primeiros do total de três itens apresentados para a avaliação dos candidatos na questão 38 estão corretos, a alternativa correta é aquela correspondente à letra “C” (“I e II, somente”), e não àquela divulgada pelo CEPS (letra “B”), devendo, ainda assim, ser revisto o gabarito.

- Recurso **PROCEDENTE**.

- **RETIFICAR Gabarito de B para C.**

Não assiste razão ao recorrente.

Alegar que o orçamento público é EXPRESSO EM TERMOS MONETÁRIOS é uma coisa. Outra coisa seria provar que o orçamento público é a BASE DA POLÍTICA MONETÁRIA, sustentação da qual não se desincumbiu o candidato recorrente.

O Art. 4º, II, § 3º do Regulamento Anexo à Circular nº 3.593 de 16 de maio de 2012 define que “Compete ao Copom avaliar o CENÁRIO MACROECONÔMICO E OS PRINCIPAIS RISCOS a ele associados, COM BASE NOS QUAIS são tomadas as decisões de política monetária” no Brasil (destaque do autor deste relatório), configurando como incorreto o item III da questão objetiva de número 38.

Por outro lado, conforme (SANTOS, 2011. p. 20), o orçamento público consiste, na sua forma, de “... um documento contábil de receitas e despesas”, mas não apenas, pois que se trata ainda de um instrumento de “... alocação de recursos econômicos e sociais entre segmentos da sociedade”. Assim, considerando que os dois primeiros do total de três itens apresentados para a avaliação dos candidatos na questão 38 estão corretos, a alternativa correta é aquela correspondente à letra “C” (“I e II, somente”), e não àquela divulgada pelo CEPS (letra “B”), devendo, ainda assim, ser revisto o gabarito.

- Recurso **PROCEDENTE**.

- **RETIFICAR Gabarito de B para C.**

Os argumentos elencados pelo candidato recorrente não estabelecem uma conexão objetiva entre o orçamento público e a política monetária, de tal forma que demonstrem que o primeiro é BASE para a elaboração do segundo.

O Art. 4º, II, § 3º do Regulamento Anexo à Circular nº 3.593 de 16 de maio de 2012 define que “Compete ao Copom avaliar o CENÁRIO MACROECONÔMICO E OS PRINCIPAIS RISCOS a ele associados, COM BASE NOS QUAIS são tomadas as decisões de política monetária” no Brasil (destaque do autor deste relatório), configurando como incorreto o item III da questão objetiva de número 38.

Portanto, objetivamente, o orçamento público NÃO CONSTITUI UMA DAS BASES para a elaboração das políticas monetárias governamentais. E nem se diga que o orçamento público compõe o cenário macroeconômico e os riscos a ele associados (argumento, diga-se, não utilizado pelo recorrente), pois que esta argumentação não possui o condão de transformar o orçamento público em “cenário macroeconômico” e tampouco nos “principais riscos a ele associados”, os quais são constructos que não se assemelham nem na espécie e muito menos na complexidade.

Por outro lado, conforme (SANTOS, 2011. p. 20), o orçamento público consiste, na sua forma, de “... um documento contábil de receitas e despesas”, mas não apenas, pois que se trata ainda de um instrumento de “... alocação de recursos econômicos e sociais entre segmentos da sociedade”. Assim, considerando que os dois primeiros do total de três itens apresentados para a avaliação dos candidatos na questão 38 estão corretos, a alternativa correta é aquela correspondente à letra “C” (“I e II, somente”), e não àquela divulgada pelo CEPS (letra “B”), devendo, ainda assim, ser revisto o gabarito.

- Recurso **PROCEDENTE**.

- **RETIFICAR Gabarito de B para C.**

Tem razão o candidato recorrente.

Conforme (SANTOS, 2011, p. 20), o orçamento público consiste, na sua forma, de “... um documento contábil de receitas e despesas”, o que confirma que o item I da questão objetiva número 38 está correto. No mesmo sentido, Santos (2011, p. 20) complementa afirmando que o orçamento público também se trata de um instrumento de “... alocação de recursos econômicos e sociais entre segmentos da sociedade”, configurando como correto também o item II da questão em análise.

De outra sorte, o Art. 4º, II, § 3º do Regulamento Anexo à Circular nº 3.593 de 16 de maio de 2012 define que “Compete ao Copom avaliar o CENÁRIO MACROECONÔMICO E OS PRINCIPAIS RISCOS a ele associados, COM BASE NOS QUAIS são tomadas as decisões de política monetária” no Brasil (destaque do autor deste relatório), configurando como incorreto o item III da questão objetiva de número 38.

Portanto, considerando que os dois primeiros do total de três itens apresentados para a

avaliação dos candidatos na questão 38 estão corretos, a alternativa correta é aquela correspondente à letra “C” (“I e II, somente”), e não àquela divulgada pelo CEPS (letra “B”), devendo, assim, ser revisto o gabarito.

- Recurso **PROCEDENTE**.

- **RETIFICAR Gabarito de B para C.**

#### **Questão 40**

Nenhuma das alternativas da questão fala “dos resultados dos programas financiados”, conforme alega o recorrente. Assim, a premissa utilizada não permite que se conclua pela incompletude da alternativa de resposta ou pela suposta indução ao erro alegada.

Por outro lado, ainda que a lei de Responsabilidade Fiscal mencione “normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos”, este argumento é insuficiente para que se afirme que a “programação financeira” (alternativa “B”) não corresponde a uma atribuição da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Conforme Santos (2011, p. 36), a LRF trouxe atribuições à LDO, como a de dispor sobre metas e riscos fiscais, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) e transferências de recursos a entidades públicas e privadas, ENTRE OUTRAS, sem mencionar qualquer aspecto relacionado a orçamento participativo.

A observância o texto da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, entretanto, permite verificar que é possível extrair implicações da LRF para este quesito, especialmente no Parágrafo único, I da Seção I (da transparência da gestão fiscal) do Capítulo IX (da transparência, controle e fiscalização), que dispõe que (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009): “A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à PARTICIPAÇÃO POPULAR e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias E ORÇAMENTOS”.

O dispositivo da LRF citado acima não se encontra diretamente relacionado à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO. Contudo, admitindo-se a conexão entre o Parágrafo único, I da Seção I com os demais dispositivos da Lei, conclui-se pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO, considerando a ausência de uma resposta para a questão objetiva número 40.

- Recurso **PROCEDENTE**.

- **QUESTÃO ANULADA.**

#### **Questão 42**

Improcede o pedido recursal. Como afirmam Cary COOPER e Chris ARGYRIS (2003), o conjunto de comportamentos em apreciação na questão objetiva número 42 refere ao de um chefe, na organização. Textualmente (ao escreverem sobre papéis de indivíduos, nas organizações):

O papel de um chefe (ou seja, superior, supervisor, administrador, etc.) esboça muitos comportamentos recorrentes, como avaliação, recompensa, correção, disciplina e supervisão geral do trabalho ... (p. 987).

Com base no texto acima, conclui-se que a única alternativa correta na questão é aquela da letra “B”, que coincide com o gabarito divulgado pelo CEPS, o qual deve ser mantido.

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 43

Conforme Reinaldo Couto (2015, p. 570):

O parágrafo único do art. 11 do Decreto n. 6.029/2007 (Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências) aduz: “Entende-se por agente público, para os fins deste Decreto, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública federal, direta e indireta”.

O (...) conceito do art. 11 do Decreto n. 6.029/2007 APLICA-SE APENAS E TÃO SOMENTE AO DECRETO EM TELA, conseqüentemente, por expressa previsão das normas, NÃO SE APLICAM DE FORMA GERAL AO DIREITO ADMINISTRATIVO. (destaques do autor deste relatório)

Desta forma, com base na doutrina mencionada acima, mantém-se o gabarito da questão objetiva número 43 conforme divulgado (letra “A”).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 44

Conforme Santos (2011, p. 47), “a programação de receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA) deve obedecer a um conjunto de princípios orçamentários, recomendados pela doutrina ou instituídos pela legislação, cujo objetivo é facilitar a gestão e o controle do orçamento”. Segundo transcrição textual completa de Santos, o princípio da exclusividade consiste em que “a LOA não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa”. O princípio que diz que “deve haver apenas uma LOA para cada entidade da Federação” é o princípio da “Unidade”. Desta forma, está correto o gabarito divulgado pelo CEPS (alternativa “C”).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

O recorrente não apresentou nem a questão que foi supostamente questionada no concurso para Procurador do Estado/CE 2008, e tampouco o alegado questionamento efetuado, de forma que resta inviável a apreciação desse argumento.

Objetivamente quanto à questão em análise, tanto o seu enunciado quanto a resposta apontada pelo CEPS como sendo a correta, não contradizem o arcabouço legal, de tal forma que Santos (2011, p. 47) orienta que “a programação de receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA) deve obedecer a um conjunto de princípios orçamentários, recomendados pela doutrina ou instituídos pela legislação, cujo objetivo é facilitar a gestão e o controle do orçamento”. Segundo transcrição textual completa de Santos, o princípio da exclusividade consiste em que “a LOA não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa”.

Desta forma, está correto o gabarito divulgado pelo CEPS (alternativa “C”).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### Questão 45

Primeiramente, o gabarito não apontou a alternativa “E” como a correta para a questão objetiva de número 45, mas sim a alternativa “D”. Em segundo lugar, esta alternativa é a única que apresenta apenas perspectivas do Balanced Scorecard (BSC), as quais são, segundo os autores da metodologia: “Clientes”; “Finanças”; “Processos de negócios internos”; e “Aprendizado e crescimento” (KAPLAN, Robert; NORTON, David. 1996). Desta forma, está correto o gabarito divulgado pelo CEPS (alternativa “D”).

- Recurso **IMPROCEDENTE**.